

PORTARIA Nº 106/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de fricção de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de fruição de férias referente ao ano de 2021 do servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Início	Fim
ANDRÉIA CRISTINA ZAPATEIRO	200799	OFICIAL ADMINISTRATIVO	02/04/2018 a 01/04/2019	06/04/2022	20/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal